Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 08/05/2013
(6/0) 1ª votação
Nayda Hayana P. de Almeida
Assinatura

LAGOA DA CONFUSÃO
A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

DO PROJETO DE LEI Nº. 408/2013

"ISENTA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS BENEFICIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 535/2011, DE INCENTIVO AO PROGRAMA ESPECIAL MINHA CASA, MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Lagoa da Confusão/TO beneficiados pela Lei Municipal 535/2011, enquadrado no "Programa Especial Minha Casa, Minha Vida", loteamento Pedro Gus, receberá as seguintes isenções tributárias:

I – do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "inter vivos" – ITBI- específica e exclusivamente sobre a primeira transmissão de imóveis que integrarem o Programa;

II – do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU – durante a fase de construção e até a entrega das unidades habitacionais aos grupos familiares selecionados;

III – Despesas com a averbação e demais emolumentos a ser cobrados para regularização dos referidos imóveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 08/05/2013
(6/0) 1ª votação
Neyda Dayana P. Almeida
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 09/05/2013
(8/0) 2ª votação
Neyda Dayana P. de Almeida.
Assinatura